



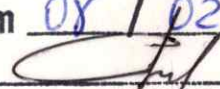
ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - AL

Projeto de Resolução nº 01/92.

APROVADO

Em 08 / 02 / 92

PRESIDENTE

Atualiza a Remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

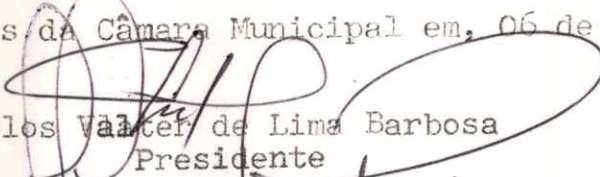
A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, aprovou:
Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a seguinte:
a) a parte fixa da remuneração será de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

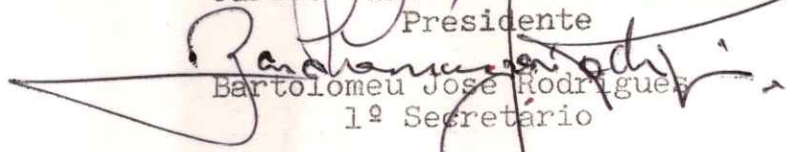
b) a parte variável da remuneração será de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), compondo-se 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) correspondendo a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de Crédito Suplementar, que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

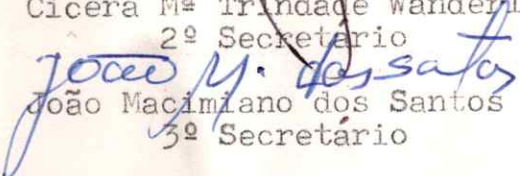
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1992., revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em, 06 de fevereiro de 1992.


Carlos Válder de Lima Barbosa
Presidente


Bartolomeu José Rodrigues
1º Secretário

Cícera Mª Trindade Wanderlei
2º Secretário


João Macimiano dos Santos
3º Secretário